



*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

27/06/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Retifica o inciso IV do Decreto 6.738 de 04 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso IV, do Decreto nº 6.738 de 04 de junho de 2024, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

“**IV** - Lote 36A (trinta e seis A) com área total de 153,40m², pela frente com a Rua 36, com 5,90m; pelo fundo com parte do lote 34, com 5,90m; pelo lado direito com o lote 36A, com 26,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35B, com 26,00m.”

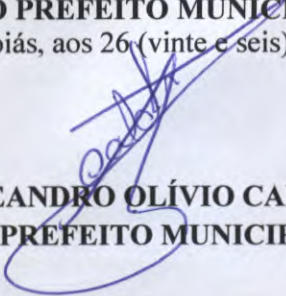
Leia-se:

IV - Lote 36A (trinta e seis A) com área total de 153,40m², pela frente com a Rua 36, com 5,90m; pelo fundo com parte do lote 34, com 5,90m; pelo lado direito com o lote 36B, com 26,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35C, com 26,00m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Os demais artigos e incisos do Decreto nº 5.874, de 16 de janeiro de 2024, permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL